

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 467, DE 21 DE MARÇO DE 1966.

“Autoriza auxílio para construção de ponte sobre o Rio “Rio Preto” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a auxiliar o senhor Manoel José Cabral Quito, com a importância de Cr\$ 250.000, (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), pela construção de uma ponte sobre o “Rio Preto”, na estrada Quirinópolis-Cachoeira Alta, na divisa intermunicipal”.

Artº 2º - Para fazer face com as despesas constantes no artigo primeiro desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura um crédito na importância constante do artigo anterior, que terá com recurso, dotação com a matéria de construção de pontes e obras de artes.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de junho de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HÉLIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário